



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Projeto de Lei do Legislativo nº 027/2025

" Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos na rede pública de saúde aos pacientes que apresentem receitas prescritas por profissionais médicos ou dentistas, particulares ou conveniados em planos de saúde, mesmo que não atendidos pelo SUS no município de Balneário Pinhal.

Art. 1º: O município de Balneário Pinhal fica autorizado a fornecer medicamentos da rede pública para pacientes com receitas de médicos ou dentistas particulares, de convênios ou cooperados, mesmo que não atendidos pelo SUS.

Art. 2º: Para ter direito ao benefício, o paciente deve comprovar residência em Balneário Pinhal e apresentar o cartão do SUS cadastrado em uma unidade básica de saúde do município.

Art. 3º: A receita médica deve conter o nome do princípio ativo do medicamento e, se possível, estar dentro da relação nacional de medicamentos essenciais regulamentada pelo componente especializado da assistência farmacêutica definida pelo SUS. Os medicamentos prescritos devem estar de acordo com a relação municipal, estadual e nacional de medicamentos essenciais.

Art. 4º: A prefeitura deve afixar, em locais visíveis nas unidades de distribuição gratuita de remédios, material informativo sobre a lei e o número de telefone da ouvidoria da Saúde.

Art. 5º: A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 22/04/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

16:18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Justificativa:

O presente projeto de Lei visa garantir ao Município de Balneário Pinhal direitos constitucionais em garantir à saúde. Ou seja, a saúde é um componente da vida é uma competência compartilhada entre a União, os Estados e os Municípios, que devem trabalhar em conjunto para garantir o direito à saúde de todos.

A importância de o SUS aceitar receitas médicas particulares reside na garantia de acesso a medicamentos essenciais para a população, mesmo que a prescrição médica tenha sido feita em consultas privada ou planos de saúde. Isso amplia o acesso a tratamentos, especialmente para aqueles que precisam de medicamentos de forma contínua, sem depender exclusivamente das unidades públicas de saúde.

Trazendo a melhoria no acesso ao aceitar receitas particulares, assim contribui para uma melhor organização do sistema do SUS municipal, permitindo que pacientes tenham acesso a medicamentos essenciais de forma mais eficiente, sem a necessidade de passar por processos burocráticos excessivo.

Em nosso município alguns municípios tem planos de saúde através de seus vínculos de trabalho, mas os mesmos acabam entrando na fila do SUS por medo não ter dinheiro para comprar a medicação ocasionando uma fila de espera muitas vezes desnecessária se o município fizesse a adesão desse projeto estaria desafogando as filas e dando um acesso mais rápido para quem depende unicamente do SUS.

Balneário Pinhal, 22 de abril de 2025

 **VEREADOR MAURÍCIO TASTCH**

BANCADA – PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em ___/___/___
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS